



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA = BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.623 DE 20 DE JUNHO DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Especial de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais), destinado a Macro Drenagem no Canal Tio Virginio.

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, deverão ser obedecidas as exigências do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 25 de junho de 2001.


RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


ROQUE CAMPELO GALVÃO DE QUEIROZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO